

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por no orçamento de 2024 no valor de **R\$ 230.675,60**(duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2102 – MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 130- 3390.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.550.0000000	69.000,00
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR

UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2103 – MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. INF. PRE-ESCOLA	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 148- 3390.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.550.0000000	46.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2037 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 127- 3390.30.00.00- Material de Consumo Cod.Reduzido- 129- 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.571.0000000	30.000,00 85.675,60

Total da Suplementação.....R\$ 230.675,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 1101 – INVESTIMENTOS E UNID. ESCOLARES- SALARIO EDUCAÇÃO	

ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 126- 4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.550.0000000	30.000,00
--	-----------

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 1102 – INVESTIMENTOS UNID.ESCOLARES- SALARIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 144- 3390.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.550.0000000	20.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2104 – MANUT. SALARIO EDUCACAO - INF. CRECHE	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 150- 3390.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.550.0000000	65.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2016 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO MEDIO	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 143- 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	55.675,60

Fonte de Recursos: 1.571.0000000	
----------------------------------	--

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2017 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	
ELEMENTO DE DESPESA: Cod.Reduzido- 147- 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte de Recursos: 1.571.0000000	

Total da Anulação.....R\$ 230.675,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT